



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



27ª CONFERÊNCIA SANITÁRIA PAN-AMERICANA **59ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL**

Washington, D.C., EUA, 1-5 de outubro de 2007

CSP27.R10 (Port.)
ORIGINAL: ESPANHOL
5 de outubro de 2007

RESOLUÇÃO

CSP27.R10

POLÍTICA E ESTRATÉGIA REGIONAIS PARA GARANTIA DA QUALIDADE DA ATENÇÃO DE SAÚDE, INCLUSIVE A SEGURANÇA DO PACIENTE

A 27ª CONFERÊNCIA SANITÁRIA PAN-AMERICANA,

Tendo analisado o documento apresentado pela Diretora sobre a política e estratégia regionais para assegurar a qualidade da atenção à saúde, inclusive a segurança do paciente (documento CSP27/16);

Considerando ser importante tomar medidas imediatas no nível nacional e regional para assegurar que os sistemas de saúde proporcionem uma atenção efetiva, segura, eficiente, acessível, apropriada e satisfatória aos usuários;

Reconhecendo a necessidade de políticas no setor da saúde que tenham impacto no contínuo da atenção à saúde, incentivem a participação dos cidadãos e promovam uma cultura de qualidade e segurança nas instituições de saúde;

Recordando a designação da garantia da qualidade nos serviços de saúde individuais e coletivos como uma função essencial de saúde pública (documento CD42/15 do 42º Conselho Diretor da OPAS (2002)) e reconhecendo com preocupação o fraco desempenho da Região nesse aspecto;

Considerando a resolução WHA55.18, “Qualidade da Atenção: Segurança do Paciente”, da Assembléia Mundial da Saúde em 2002, que insta os Estados Membros a dar a maior atenção ao problema da segurança do paciente, bem como estabelecer e fortalecer os sistemas científicos necessários para melhorar a segurança do paciente e a qualidade da atenção;

Considerando a Declaração Regional sobre as Novas Orientações para a Atenção Primária à Saúde (Declaração de Montevideú), endossada pelo 46º Conselho Diretor da OPAS (2005), a qual estabelece que os sistemas de saúde devem ser orientados para a segurança do paciente e a qualidade da atenção; e

Reconhecendo com satisfação as iniciativas e liderança de alguns Estados Membros da Região no campo da segurança do paciente e qualidade da atenção,

RESOLVE:

1. Instar os Estados Membros a:
 - a) Priorizar a segurança do paciente e a qualidade da atenção nas políticas e programas do setor da saúde, incluindo a promoção de uma cultura organizacional e pessoal de segurança do paciente e qualidade da atenção aos pacientes;
 - b) Destinar os recursos necessários para a formulação de políticas e programas nacionais que promovam a segurança do paciente e a qualidade da atenção;
 - c) Incorporar a participação dos clientes nos processos de melhoria da qualidade da atenção à saúde;
 - d) Avaliar a situação do país em termos de segurança do paciente e qualidade da atenção, com o objetivo de identificar áreas prioritárias e estratégias de intervenção;
 - e) Formular e implementar intervenções que melhorem a segurança do paciente e a qualidade da atenção;
 - f) Colaborar com a Secretaria da OPAS na formulação de uma estratégia regional baseada em evidências que inclua resultados mensuráveis para melhoria da segurança do paciente e qualidade da atenção.
2. Solicitar que a Diretora:
 - a) Enfatize aos Estados Membros, bem como aos fóruns sub-regionais, regionais e mundiais, a importância da melhoria da segurança do paciente e qualidade da atenção;

- b) Gere e disponibilize informações e evidências que permitam uma avaliação científica da magnitude e evolução do desempenho no campo da qualidade da atenção, bem como a eficácia das intervenções;
- c) Forneça assistência técnica aos países da Região na formulação e aplicação de soluções para melhoria da qualidade;
- d) Promova a participação dos pacientes/clientes na formulação de políticas e soluções para melhoria da segurança do paciente e qualidade da atenção;
- e) Lidere esforços para a criação de um observatório regional de segurança do paciente e qualidade da atenção;
- f) Mobilize recursos que apoiem iniciativas de segurança do paciente e qualidade da atenção na Região;
- g) Elabore, em consulta com os Estados Membros, uma estratégia regional de melhoria da segurança do paciente e qualidade da atenção.

(Sexta reunião plenário, 3 de outubro de 2007)